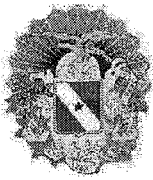


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET E LINK DE DADOS (RÁDIO E FIBRA ÓPTICA) ATRAVÉS DA REDE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO, LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS (SIAFEM, SIMAS e SIAFE), BEM COMO, MANTER OS IP’S VÁLIDOS NA INTERNET ATRAVÉS DE NAT”, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/1237614 E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – DL/PMPA. CONFORME A BAIXO SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 – Icoaraci, Bairro Parque Guajará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.613/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador do CPF nº 066.166.902-53, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de 2022/1237614, e da Dispensa de Licitação nº 001/2023 – DL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET E LINK DE DADOS (RÁDIO E FIBRA ÓPTICA) ATRAVÉS DA REDE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO, LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS (SIAFEM, SIMAS e SIAFE), BEM COMO, MANTER OS IP’S VÁLIDOS NA INTERNET ATRAVÉS DE NAT”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

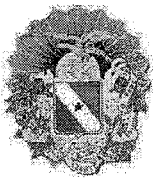
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.813.916,94 (um milhão, oitocentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Programa	1508 – Governança Pública;
Ação (projeto/atividade)	26/8238–Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Natureza da Despesa	33.91.40–Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica;
Plano Interno	4120008238C;
Fonte Do Recurso	01500000001 (Recurso ordinário);



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item **10** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item **11** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida garantia de execução para esta contratação .

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições de execução dos serviços deverão ser realizados conforme item **3** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item **5.4** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

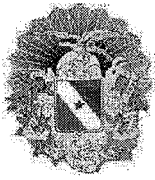
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens **5** e **6** Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item **13** Termode Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 30 de Janeiro de 2024.

PELA CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

PELA CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital
por CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
CPF 066.166.902-53

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 041.926.182-85

NOME: *Saulo Aluísio Mendes S. Pacheco*
CPF: 020.420.512-33

Art. 6º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução desta Resolução serão dirimidos pelo CONSUP.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data na sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024, sem repercussão para os cursos, capacitações, treinamentos e outras ações formativas aprovados no Conselho Superior do IESP em data anterior.

Art. 8º Revoga-se a Resolução nº 148/2015 de 14 de agosto de 2015.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO I

Resolução nº 484/2024 de 24 de agosto de 2024 Valores de Hora-Aula do IESP

Níveis de Formação						
Níveis	Médio/ Técnico	Gradu- ado	Especialista	Mestre	Doutor	Pós- Doutor
Valor em R\$	80,00	100,00	110,00	130,00	150,00	150,00

Protocolo: 1036522

RESOLUÇÃO Nº 482/2024-CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de qualidade ao cidadão paraense.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2024, homologado pela Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2024, que foi apreciado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, presencial, no dia 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar -Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2024, com carga horária de 470 horas- aula, na modalidade semipresencial, no valor total de R\$ 437.208,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oito reais), supervisionado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1036535

RESOLUÇÃO Nº 483/2024 -CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade capacitar os agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, que atuam diretamente no atendimento a ocorrências envolvendo este público, a fim de que possam prestar um atendimento humanizado e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim, a revitimização e a manutenção das situações de violência.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2024, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2024, que foi apreciado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, presencial, no dia 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico para o Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2024, com carga horária de 20 horas-aula para 10 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1036489

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Exercício 2023

Nº 2023/192 DATA: 30/01/2024

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: Aquisição de Material Permanente do tipo Nobreaks - 220 (duzentos e vinte) unidades - que originou o Contrato de Nº 24/2023 e Processo Nº 2023/1091243.

RP: 81543 A 81762.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES - DIRETORA E ORDENADORA DO FISP/SEGUP
WALTER RESENDE DE ALMEIDA - DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO PARÁ

Protocolo: 1036334

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1151/2024 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 75/2024-CONJUR/3, de 23 de janeiro de 2024, que anexa o Ofício nº 000053/2024-PGE/GAB, de 18 de janeiro de 2024, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminhando e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0801152-65.2023.8.14.0200, ajuizada por WESCLEY SILVA SOUSA (CPF: 949.613.442-49), em face do Estado do Pará, cuja demanda tem como objeto a anulação do PADS de nº 015/2019-corCPC1 e a reintegração do requerente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará.

No feito, foi deferida a tutela provisória de urgência para SUSPENDER A PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA NO PADS DE Nº 015/2019-CORCPC1 ao autor Wescley Silva Sousa, determinando a sua reintegração aos quadros da PMPA, na condição subjudice, salvo se por outro motivo ou procedimento administrativo disciplinar não tiver sido delgado da corporação. Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa que confere oportunidade de a própria Administração Pública revisar seus Atos, nos termos do Verbete Sumular de nº 473 do Supremo Tribunal Federal (PAE Nº 2023/1233707);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 2631/2020-DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 144, de 07 de agosto de 2020 – PMPA, a qual LICENCIOU A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 572318901, por Decisão Administrativa proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 015/2019-PADS-CorCPC I.

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 572318901, em decorrência de Decisão Judicial nos Autos Ação Ordinária de Processo nº 0801152-65.2023.8.14.0200.

Art. 3º CLASSIFICAR o CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUSA, no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), aguardando o Curso de Atualização Policial Militar-CAPM.

Art. 4º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar o Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1036117

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0194/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.967 do dia 30/01/2024; Onde Lê-Se: PORTARIA Nº0194/22/DI/DF. Leia-se: PORTARIA Nº0194/24/DI/DF. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3282/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.451 do dia 27/06/2023; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada. Leia-se: Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 pousada; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1036057

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2024-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2024/2025; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet e link de dados (rádio e fibra óptica) através da rede de comunicação do estado, licença de uso de sistemas globais (siafem, simas e siafe), bem como, manter os ip's válidos na internet através de nat", decorrente da dispensa de licitação nº 001/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 1.813.916,94 (um milhão, oitocentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos); Data da

assinatura: 30/01/2024; Vigência: 31/01/2024 a 30/01/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1508 – Governança Pública; Ação (Projeto Atividade) - 26/8238–Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza da Despesa: 33.91.40–Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4120008238C; Fonte do Recurso - 0150000001 (Recurso ordinário); Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA; CNPJ: 05.059.613/0001-18; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1036473

CONTRATO ADM Nº 003/2024 – DPCPM. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 15.375,00. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024. VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade) 8271 – Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Plano Interno 1050008271E; Fonte de Recurso 02752000061. EMPRESA: TKS IMPORTS LTDA (CNPJ: 49.341.541/0001-72); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1036429

CONTRATO ADM Nº 001/2024 – DPCPM. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 118.000,00. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024. VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade) 8271 – Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Plano Interno 1050008271E; Fonte de Recurso 02752000061. EMPRESA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.298.794/0001-96); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1036412

CONTRATO ADM Nº 002/2024 – DPCPM. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024. VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade) 8271 – Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Plano Interno 1050008271E; Fonte de Recurso 02752000061. EMPRESA: RAFFAEL ADRIAN COSTA TEIXEIRA (CNPJ: 39.251.946/0001-66); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1036424**APOSTILAMENTO**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2016-DAL/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato de Locação nº 004/2016-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e RICARDO LOPES COELHO LOCAÇÕES-ME, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II no Município de MARABÁ/PA, conforme dotação orçamentária abaixo discriminado; Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Ação (projeto/atividade): 8270– Realização de Ações da Corregedoria do SIEDS; Natureza da despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; PI: 1030008270C; Fonte do Recurso: 0150000001 (Recursos Próprios); Belém/PA, 26 de janeiro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1036169

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019-PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 044/2019 celebrado entre a PMPA e a Empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para o fornecimento de solução continuada de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa compreendendo a sessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para o gerenciamento e bilhetagem desses serviços”, conforme abaixo; Onde se lê: Programa: 1508 - Governança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8238 - Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação; Plano Interno: 4120008238C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Leia-se: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 0150000001 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 25 de Janeiro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1036161**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 310/2022-DF-SUP FUNDOS;Suprido FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA, TEN CEL PM, MF: 5782198/1, do efetivo do10ºBPM-QCG ;Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0150000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 1036235**DIÁRIA**

PORTARIA Nº0206/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Ulianópolis-PA; Período: 09 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Antonio Missias Dos Reis Pinto; CPF: 393.272.052-00; Valor: R\$ 1.450,68. SGT PM Cláudio Max Silva De Souza; CPF: 399.797.412-87; Valor: R\$ 1.450,68. SD PM Rafael Victor Da Silva Rocha; CPF: 034.280.302-65; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Samuel Patrício De Oliveira; CPF: 065.535.531-65; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Mathheus Silva De Oliveira; CPF: 116.328.574-99; Valor: R\$ 1.392,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0207/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 09 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Augusto Sérgio Souza Duarte; CPF: 400.760.242-53; Valor: R\$ 1.450,68. SD PM Marlon De Sousa Pereira; CPF: 700.145.092-88; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Fellype Rodrigues Tiburtino; CPF: 701.093.552-10; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Ismael Cairon Abreu Nascimento; CPF: 026.786.703-41; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Meton Santos De Amorim Neto; CPF: 610.208.303-28; Valor: R\$ 1.392,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0208/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santa Izabel Do Pará-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 09 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: ASP OF PM Marienny Vieira De Santana; CPF: 063.347.023-60; Valor: R\$ 1.160,50. CB PM Anderson Da Silva Albuquerque; CPF: 854.429.172-49; Valor: R\$ 857,20. CB PM Denilson Mesquita Moreira; CPF: 853.595.722-72; Valor: R\$ 857,20. SD PM Moises Da Silva Cavalcante Junior; CPF: 017.469.152-18; Valor: R\$ 857,20. SD PM Clebson Souto Maior Júnior; CPF: 088.478.934-96; Valor: R\$ 857,20. SD PM Abimael Oliveira Da Costa Junior; CPF: 702.299.242-80; Valor: R\$ 857,20. SD PM Danilo Andre Silva Do Rosario; CPF: 017.643.472-00; Valor: R\$ 857,20. SD PM Bruno Mateus Rodrigues Alves; CPF: 029.078.122-11; Valor: R\$ 857,20. SD PM Giovanni Eric De Sena Carneiro; CPF: 014.832.022-83; Valor: R\$ 857,20. SD PM Príncila Lourena Santos Souza; CPF: 013.990.492-16; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0209/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 09 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Cahio Pedro Santos Pantoja; CPF: 019.700.042-82; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Alex Kevin Silva Da Rocha; CPF: 012.129.482-03; Valor: R\$ 1.392,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0210/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 09 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Mauricio Kaue Saraiva Santos; CPF: 022.883.862-23; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Monique Gabrielle Saraiva Santos; CPF: 022.884.012-06; Valor: R\$ 1.392,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0211/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 09 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Raissa Pena Da Costa; CPF: 061.992.542-60; Valor: R\$ 1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0212/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tomé-Açu-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 09 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Tiago Santiago Oliveira; CPF: 004.000.152-00; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0213/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curralinho-PA; Período: 08 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Gisselly Nazareth Figueiredo Pereira; CPF: 756.826.992-20; Valor: R\$ 1.392,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0214/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tomé-Açu-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 09 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Iwisson Bruno Da Silva De Oliveira; CPF: 937.869.722-49; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.